



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.190 - DE 28 DE ABRIL DE 1.975

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado PARQUE RESIDENCIAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES o Conjunto que tem início na Av. D. Constança , no Poço, e termina no Loteamento João Francisco Teixeira, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de abril de 1.975.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de abril de 1.975.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração